



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 029/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados à recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua 7ª Sessão Extraordinária, do dia 13 de agosto de 2025, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, créditos adicionais no valor total de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados à recursos financeiros a serem repassados pelos Governos Federal e Estadual, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 24.000,00

Finalidade: Estruturação da Atenção à Saúde Bucal para implantação de serviços de especialidades em saúde bucal.

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Aplicação / Variação: 301.152

Demanda: Repasse no âmbito da Atenção Primária a Saúde – APS conforme Portaria GM/MS nº 6898/2025, de 28 de abril de 2025.

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor: 100.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Código de Aplicação: 801.005

Programação: 10.303.0015.2025 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: 100.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Código de Aplicação: 801.005

Finalidade: Recursos financeiros decorrente de Transferência Impositiva para o custeio de ações e serviços de assistência à saúde da comunidade conforme Resolução SS nº 126, de 08 de julho de 2025.

III. Espécie: Crédito Especial

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.71.39.00 – Transferência a Consórcio Público / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação: 800.011

Valor: R\$ 300.000,00

Código de Aplicação: 800.012

Valor: R\$ 200.000,00

Código de Aplicação: 800.013

Valor: R\$ 100.000,00

Finalidade: Recursos financeiros decorrente referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde para a aplicação de emendas parlamentárias autorizadas através da Portaria GM/MS nº 7560, de 11 de julho de 2025.

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com um dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 decorrente do Excesso de Arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados transferidos, não programados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 14 de agosto de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário